



PREFEITURA MUNICIPAL
IGREJA NOVA
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 371/2016

DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Remanescentes de Quilombos do Povoado Sapé – Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Remanescentes de Quilombos do Povoado Sapé – Nova Esperança, Zona Rural deste município fundada em 16 de Fevereiro de 2011, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.955/0001-22.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igreja Nova, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Esta Lei foi promulgada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis.

Geraldo Nunes Cadete Neto
Secretário de Administração